



PREFEITURA MUNICIPAL DE **SANTA LUZIA DO ITANHY**

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA 2025

1 - ÓRGÃO CENTRALIZADOR:

Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Itanhy
Administração: Adauto Dantas do Amor Cardoso.
CNPJ: 13.098.942/0001-04.

2 - ÓRGÃOS DESCENTRALIZADORES

Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia do Itanhy.
Administração: Lanna Carolina Alves dos Santos
CNPJ: 11.244.267/0001-40.

Fundo Municipal de Assistencial Social de Santa Luzia do Itanhy.
Administração: Ricardo de Santana Marques
CNPJ: 14.644.515/0001-39

Fundo Municipal de Educação de Santa Luzia do Itanhy
Administração: Robson Cledson de Jesus Dias
CNPJ: 35.676.723/0001-90

INTRODUÇÃO

A presente Prestação de Contas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHY**, relativa ao Exercício Financeiro de 2025, foi encaminhada a esta Secretaria para análise e emissão de Relatório e Certificado de Auditoria.

A análise desta Prestação de Contas teve como parâmetros a Lei Federal nº 4.320/1964 e, no que couber, os demais instrumentos normativos aplicáveis, a saber: Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Complementar Estadual nº 205/2011, Portaria STN nº 634/2013 (regras gerais acerca das diretrizes, normas e procedimentos contábeis aplicáveis aos entes da Federação); Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público – NBCTSP (emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade); MCASP; Regimento Interno do TCE/SE e Resolução TCE nº 222/2002. Cujos resultados relatamos abaixo:

1 – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2022/2025 foi aprovado pela Lei Municipal nº 18 de 14 de dezembro de 2021.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025 foi aprovada através da Lei Municipal nº 55 de 28 de junho de 2024, e encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

ESTADO DE SERGIPE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA LUZIA DO ITANHHY

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

O Orçamento Financeiro para o exercício de 2025, aprovado pela Lei nº 56 de 05 de dezembro de 2024, fixou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHHY** a importância de **R\$ 103.000.000,00 (cento e três milhões de reais)** já o valor consolidado, incluindo Unidades Gestoras (UG) e Câmara de Vereadores esse valor chegou a **R\$ 3.099.130,00 (três milhões noventa e nove mil e cento e trinta reais)**, assim distribuídos:

Receitas Correntes	109.525.031,00
Receitas de Capital	431.569,00
Dedução do FUNDEB	-6.956.600,00
TOTAL	103.000.000,00
Despesas Correntes	95.974.421,00
Despesas de Capital	6.195.079,00
Reserva de Contingencia	830.500,00
TOTAL	103.000.000,00

2 – RECEITA E TESOURARIA:

2.1 – RECEITA ARRECADADA

A receita arrecadada no exercício totalizou em **R\$ 119.300.248,60 (cento e dezenove milhões trezentos mil reais duzentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos)**. Das fontes de receita destacam-se as transferências correntes, conforme demonstramos a seguir:

FONTES DE RECEITA			
Histórico	Correntes	De Capital	TOTAL
Previstas	102.568.431,00	431.569,00	103.000.000,00
Arrecadadas	119.150.248,60	150.000,00	119.300.248,60

2.2 – DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

As disponibilidades financeiras do órgão, registradas na contabilidade em **31/12/2025**, importava em **R\$ 19.096.752,40 (dezenove milhões noventa e seis mil setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)**. Assim distribuídas:

Caixa	0,00
Bancos c/ movimento	154.420,62
Bancos c/ vinculada	148.377,74
Bancos c/aplicação financeira	18.793.954,04
TOTAL	19.096.752,40

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHHY

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Verificando o demonstrativo que evidencia os saldos extraídos dos extratos bancários, encontramos um total de **R\$ 19.006.262,93 (dezenove milhões seis mil duzentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos)**. Existem diferenças entre os saldos registrados na contabilidade e aqueles existentes nos extratos bancários.

3 – DESPESA

3.1 – DESPESAS EMPENHADAS / LIQUIDADAS / PAGAS

A despesa empenhada no exercício atingiu o montante de **R\$ 113.311.270,88 (cento e treze milhões trezentos e onze mil duzentos e setenta reais e oitenta e oito centavos)**. O total de despesas liquidadas no exercício, importou em **R\$ 112.930.705,88 (cento e doze milhões novecentos e trinta mil setecentos e cinco reais e oitenta e oito centavos)**. Do volume acumulado de despesas empenhadas e devidamente liquidadas, foram pagas neste exercício a importância de **R\$ 111.578.825,05 (cento e onze milhões quinhentos e setenta e oito mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinco centavos)**. Segue abaixo um resumo da execução da despesa orçamentária:

Período	Empenhada	Liquidada	Paga
02/01/2025 à 31/12/2025	113.311.270,88	112.930.705,88	111.578.825,05

3.3 – CRÉDITOS ADICIONAIS NO PERÍODO

Foram abertos no exercício créditos adicionais no montante de **R\$ 62.011.702,70 (sessenta e dois milhões onze mil setecentos e dois reais e setenta centavos)**. Para abertura destes créditos, foram utilizadas as fontes de recursos estabelecidas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

Créditos Suplementares	62.011.702,70
Créditos Especiais	
Créditos Extraordinários	
TOTAL	62.011.702,70

3.4 – DOAÇÕES

No exercício em exame, considerando a despesa efetivamente liquidada, observa-se que a Prefeitura aplicou recursos da ordem de **R\$ 864.577,67 (oitocentos e sessenta e quatro mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos)** com doações a pessoas carentes, assim distribuídos:

Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 224.088,35
Material de Dist. Gratuita	R\$ 640.489,32
TOTAL	R\$ 864.577,67

Verificamos que os processos de despesa encontram-se devidamente formalizados, contendo relação com identificação dos beneficiários, atestados de óbito (para os casos de doações de urnas funerárias/funerais) e receituários médicos (para os casos de doações de medicamentos).

ESTADO DE SERGIPE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA LUZIA DO ITANHHY

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

3.5 – DIÁRIAS

No exercício foram concedidas diárias a servidores e agentes políticos no valor de **R\$ 144.100,00 (cento e quarenta e quatro mil e cem reais)**. Estas diárias vêm sendo pagas com base nos valores fixados no Lei Nº 035 de 23 de março de 2023.

3.6 – FRETES E TRANSPORTES DE PESSOAS

Não houve despesa com fretes e transportes de pessoas.

3.7 – SUBVENÇÕES

Não houve gastos no exercício com a concessão de subvenções à entidades sem fins lucrativos.

4. ATENDIMENTO AOS LIMITES CONSTITUCIONAIS EM AÇÕES DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, TRANSFERÊNCIA PARA O PODER LEGISLATIVO

Serviços da Saúde

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2025, art. 7º, estabelece que o Município deve aplicar, no mínimo, **15% (quinze por cento)** da receita resultante de impostos nas ações e serviços públicos de saúde. Essa aplicação segue o disposto na Emenda Constitucional nº 29, na Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, na Portaria nº 3.992/17 e na Resolução nº 283 de 3 de outubro de 2013 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Para melhor compreensão da gestão dos recursos da saúde no município, elaboramos um resumo detalhado das informações contidas no Anexo XII do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO).

Analisando o período em questão, verificamos que:

- Do valor mínimo de **R\$ 6.072.356,81 (seis milhões setenta e dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos)** a ser aplicado em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), o município investiu **R\$ 7.563.315,21 (sete milhões quinhentos e sessenta e três mil trezentos e quinze reais e vinte e um centavos)**.

- Essa aplicação superou o limite constitucional em **R\$ 1.490.958,40 (um milhão quatrocentos e noventa mil novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)**.

- Percentual aplicado 18,68 (dezoito virgula sessenta e oito por cento)**.

Quadro 1 – Apuração da Receita Resultante de Impostos (LC 141/2012 e Lei Orgânica Municipal)

RECEITA DE IMPOSTOS (I)	R\$ 6.546.266,49
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbana – IPTU	R\$ 6.002,50
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	R\$ 135.189,45
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	R\$ 758.350,36

ESTADO DE SERGIPE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA LUZIA DO ITANHHY

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	R\$ 5.646.724,18
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	R\$ 33.936.112,26
Cota-Parte FPM	R\$ 29.178.862,07
Cota-Parte ITR	R\$ 34.385,92
Cota-Parte IPVA	R\$ 437.933,25
Cota-Parte ICMS	R\$ 4.273.733,97
Cota-Parte IPI-Exportação	R\$ 11.197,05
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	R\$ 0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS III = (I + II)	R\$ 40.482.378,75

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), 6º bimestre de 2025, Anexo XII.

Quadro 2 – Apuração da Despesas das Receitas Resultante de Impostos (LC 141/2012 e Lei Orgânica Municipal)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	ATÉ O 6º BIMESTRE		
	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
Atenção Básica (IV)	R\$ 2.572.721,02	R\$ 2.566.721,02	R\$ 2.566.721,02
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (V)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Suporte Profilático e Terapêutico (VI)	R\$ 25.185,10	R\$ 24.635,20	R\$ 24.635,20
Vigilância Sanitária (VII)	R\$ 3.375,88	R\$ 3.375,76	R\$ 3.375,76
Vigilância Epidemiológica (VIII)	R\$ 152.346,48	R\$ 152.346,48	R\$ 152.346,48
Alimentação e Nutrição (IX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Subfunções (X)	R\$ 5.147.461,83	R\$ 5.100.942,31	R\$ 4.816.236,75
TOTAL (XI) – (IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	R\$ 7.901.090,31	R\$ 7.848.020,77	R\$ 7.563.315,21

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), 6º bimestre de 2025, Anexo XII.

Quadro 3 – Apuração do cumprimento de aplicação do limite para aplicação em ASPC

Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	R\$ 7.563.315,21
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	R\$ 0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	R\$ 0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	R\$ 0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	R\$ 7.563.315,21

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), 6º bimestre de 2025, Anexo XII.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA LUZIA DO ITANHHY

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Serviços da Educação

Ainda de acordo com a LDO, art. 6º, inciso II, o município deve aplicar **no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita de impostos** na manutenção e desenvolvimento do ensino básico. Essa aplicação segue os princípios estabelecidos no art. 212 da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 108/2020, na Resolução nº 243/2007 do Tribunal de Contas do Estado, nas Leis Federais nº 14.113/2020 e nº 14.276/2021.

Em 2025, o município aplicou **R\$ 11.418.747,95 (onze milhões quatrocentos e dezoito mil setecentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos)** em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), o que corresponde a **25,90% (vinte e cinco virgula noventa por cento)** da receita de impostos excluindo os recursos do FUNDEB, conforme pudemos extrair essas informações no Anexo VIII do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) referente ao sexto bimestre.

Comparação com o mínimo legal:

- O valor mínimo exigido para MDE era de **R\$ 11.019.901,43 (onze milhões dezanove mil novecentos e um reais e quarenta e três centavos)**.
- O município aplicou **R\$ 398.846,52 (trezentos e noventa e oito mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)** a mais do que o mínimo legal.

O RREO do sexto bimestre está disponível para acesso no portal da transparência do município.

Quadro 4 – Apuração da Receita Resultante de Impostos (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

1- RECEITA DE IMPOSTOS	R\$ 6.546.266,49
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	R\$ 6.002,50
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	R\$ 135.189,45
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	R\$ 758.350,36
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	R\$ 5.646.724,18
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	R\$ 37.533.339,21
2.1- Cota-Parte FPM	R\$ 32.776.089,02
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	R\$ 29.178.862,07
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	R\$ 3.597.226,95
2.2- Cota-Parte ICMS	R\$ 4.273.733,97
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	R\$ 11.197,05
2.4- Cota-Parte ITR	R\$ 34.385,92
2.5- Cota-Parte IPVA	R\$ 437.933,25
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	R\$ -
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	R\$ -
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	R\$ 44.079.605,70

ESTADO DE SERGIPE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA LUZIA DO ITANHY

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	R\$ 6.787.222,45
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	R\$ 4.232.678,97
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (4+5)	R\$ 11.019.901,42

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), 6º bimestre de 2025, Anexo VIII.

Quadro 5 – Apuração da Despesa com MDE, custeadas com receitas de impostos (exceto Fundeb)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	ATÉ O 6º BIMESTRE		
	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE DESPESAS	R\$ 4.631.525,50	R\$ 4.617.275,00	R\$ 4.547.305,70
20.1 - Educação Infantil	R\$ -	R\$ -	R\$ -
20.2 - Ensino Fundamental	R\$ 4.631.525,50	R\$ 4.617.275,00	R\$ 4.547.305,70
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
20.4 - Educação Especial	R\$ -	R\$ -	R\$ -
20.5 - Administração Geral	R\$ -	R\$ -	R\$ -
20.6 - Transporte (Escolar)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
20.7 - Outras	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), 6º bimestre de 2025, Anexo VIII.

Quadro 6 – Apuração da Despesa com MDE, custeadas com receitas de impostos (exceto Fundeb)

22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (a ou e)	R\$ 4.631.525,50
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB	R\$ 6.787.222,45
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	R\$ 11.418.747,95

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), 6º bimestre de 2025, Anexo VIII.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHHY

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

FUNDEB

Em 2025, o município aplicou **R\$ 38.434.685,68 (trinta e oito milhões quatrocentos e trinta e quatro mil seiscientos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)** em Remuneração dos Profissionais da Educação Básica (FUNDEB), o que corresponde a **90,82% (noventa virgula oitenta e dois por cento)** da receita do FUNDEB, conforme pudemos extrair essas informações no Anexo VIII do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) referente ao sexto bimestre.

Comparação com o mínimo legal:

- O valor mínimo exigido para o FUNDEB era de **R\$ 29.623.958,33 (vinte e nove milhões seiscientos e vinte três mil novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos)**.
- O município aplicou **R\$ 8.810.727,35 (oito milhões oitocentos e dez mil setecentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos)** a mais do que o mínimo legal.

Transferência para o Poder Legislativo

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no artigo 17º, define que o Poder Legislativo Municipal terá como limite de despesas em 2024, para efeito de elaboração da sua proposta orçamentária, a aplicação de **até 7% (sete inteiros por cento)** sobre a receita tributária e de transferências tributárias do município arrecadadas em 2024. Esse limite está previsto no art. 29-A da Constituição Federal.

Sobre os repasses, deve ocorrer da seguinte forma:

- Caso o cronograma de desembolso não seja elaborado, os repasses ao Legislativo serão feitos em parcelas mensais iguais e sucessivas, respeitando o limite de 7%.
- Os repasses serão feitos diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo até o dia 20 de cada mês.

Analisando os registros contábeis pudemos ver que o repasse foi realizado em conformidade pelo poder executivo.

Quadro 7 – Repasses Financeiros Realizados pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo

Competência de 2025	Data do repasse do duodécimo	Duodécimo
Janeiro	17/01/2025	231.793,74
Fevereiro	20/02/2025	231.793,74
Março	19/03/2025	231.793,74
Abril	16/04/2025	231.793,74
Maio	20/05/2025	231.793,74
Junho	18/06/2025	231.793,74
Julho	18/07/2025	231.793,74
Agosto	20/08/2025	231.793,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA LUZIA DO ITANHHY

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Setembro	18/09/2025	231.793,74
Outubro	20/10/2025	231.793,74
Novembro	19/11/2025	231.793,74
Dezembro	17/12/2025	231.793,74
Total Geral =		2.781.524,88

Ente Público	Devido do mês	Devido Acumulado	Repassado acumulado	Diferença +ou-
Câmara de Vereadores	R\$ 231.793,74	R\$ 2.781.524,88	R\$ 2.781.524,88	R\$ 0,0

A Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025 foi elaborada em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Os relatórios e demonstrativos utilizados para a elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) foram extraídos da execução da LOA.

5. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF) E GESTÃO FISCAL

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade fiscal, visando manter o equilíbrio entre as receitas arrecadadas e as despesas realizadas. A seguir apresentamos comentários sobre os pontos específicos.

5.1 – SUBSÍDIOS

Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários para a atual legislatura **2025/2028** foram fixados através da Lei nº 53 de 10 de junho de 2024, em **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil)**, **R\$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais)** e **R\$ 9.901,91 (nove mil novecentos e um reais e noventa e um centavos)** respectivamente.

ENTE PÚBLICO	DEVIDO DO MÊS	DEVIDO ACUMULADO	RECEBIDO ACUMULADO	DIFERENÇA +OU-
PREFEITO	R\$ 35.000,00	R\$ 420.000,00	R\$ 420.000,00	R\$ 0,00
VICE-PREFEITA	R\$ 23.300,00	R\$ 279.600,00	R\$ 279.600,00	R\$ 0,00
SECRETÁRIO	R\$ 9.901,91	R\$ 118.822,92	R\$ 118.822,92	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 68.201,91	R\$ 818.422,92	R\$ 818.422,92	R\$ 0,00

5.2 – DESPESA TOTAL COM PESSOAL

A despesa total com pessoal do Poder Executivo encerrou terceiro quadrimestre de 2025 em análise, apurada de acordo com o disposto no art. 18, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101/00, corresponde a **63,86 % (sessenta e três vírgula oitenta e seis por cento)** da receita corrente líquida, conforme dados abaixo:

GASTOS COM PESSOAL POR PODER – últimos 12 meses	
Receita Corrente Líquida	113.720.109,20
Aplicado em pessoal	72.624.432,86
Terceirização (substituição de mão de obra)	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHY

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Despesa total com pessoal	72.624,432,86
Percentual de comprometimento em relação à RCL	63,86%

De acordo com os valores apresentados acima, constatamos que a despesa com pessoal encontra-se em **DESACORDO** dos limites estabelecidos no art. 20, da Lei Complementar Federal nº 101/00 em vigor e com recomendações de medidas como: redução em pelo menos 20% (vinte por cento) das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, reincidir contratos temporários, podendo ser alcançado pela extinção de cargos e funções; exoneração dos servidores não estáveis; possibilidade de o servidor estável perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal, se as medidas adotadas anteriormente não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação de eliminação do excedente.

5.3 RELATÓRIOS BIMESTRAIS

Identificamos os relatórios resumidos da Execução Orçamentária (bimestral), que foram elaboradas pela Equipe Técnica de Contabilidade do Município e encaminhados ao Tribunal de Contas, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal LRF. Em conformidade e cumprimento aos prazos estabelecidos bem como estão sendo publicados no portal da transparência do município imediatamente a sua elaboração.

6- RECOMENDAÇÕES

6.1 - Limite Prudencial

MEMORANDO CI Nº 001/2024 – Assunto: Limites com gastos de Pessoal - Solicita que sejam tomadas medidas como: redução em pelo menos 20% (vinte por cento) das despesas com cargos em comissão, e funções de confiança, reincidir contratos temporários, podendo ser alcançado pela extinção de cargos e funções; exoneração dos servidores não estáveis; possibilidade de o servidor estável perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal, se as medidas adotadas anteriormente não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação de eliminação do excedente.

6.2 – Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF, EFD-REINF E DCTFWEB:

Continuamos recomendando que a Secretaria Municipal de Finanças que adote as informações acessórias junto à Receita Federal do Brasil, referente ao **IRRF, EFD-REINF E DCTFWEB**, conforme determina a Instrução Normativa nº 1.234/2012 alterada pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 e regulamentada através do Decreto Municipal nº 136/2023.

6.3 - Arrecadação:

Continuamos recomendando que a administração deverá persistir na melhoria da arrecadação, mediante cobrança sistemática da dívida ativa e campanhas de incentivo para o recebimento do IPTU.

ESTADO DE SERGIPE



PREFEITURA MUNICIPAL DE **SANTA LUZIA DO ITANHY**

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

6.4 - Imóveis:

Além da regularização documental de alguns imóveis da Prefeitura, como anteriormente recomendado, orientamos também que se proceda a um levantamento topográfico de todos os imóveis objetivando o seu perfeito cadastramento (localização, dimensionamento, afetação).

7 – CONCLUSÃO

Pela análise do presente processo de prestação de contas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHY**, referente ao **exercício de 2025**, de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor **ADAUTO DANTAS DO AMOR CARDOSO CPF Nº 155.377.575-91**, período de janeiro a dezembro de 2025, concluímos que as referidas contas apresentaram regularidades, obedecendo os parâmetros da contabilidade pública, apenas recomendamos a regularização das situações apontadas nos itens **6.1, 6.2, 6.3 e 6.4** deste relatório.

ESTE É O RELATÓRIO

Santa Luzia do Itanhy/SE, 16 de março de 2026.

Rubens Vitorino de Menezes
Secretário Municipal de Controle Interno
CPF nº 516.706.825-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTA LUZIA
DO ITANHY**

ESTADO DE SERGIPE